



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO OFICIAL DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para abastecimento do veículo oficial com combustíveis de primeira qualidade para atendimento às necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), especificamente dos pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP, conforme especificações e disposições descritas neste Termo de Referência (TR), que integra o **Processo Administrativo nº 043/2024**.

2. OBJETIVO

2.1. Necessidade de manutenção dos serviços administrativos do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) no que se refere à utilização do veículo oficial para atendimento das demandas de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos serviços administrativos do Arquivo Público de Rio Claro no que se refere à utilização do veículo oficial para atendimento das demandas e deslocamentos dos funcionários à serviço do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1. O quantitativo total estimado e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade anual estimada | Unidade |
|-------------|------------------|----------------------------------|----------------|
| 1 | Gasolina comum | 600 | litros |



5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa dos custos dos bens/serviços a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de **R\$ 3.534,00** (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



9.2. São Obrigações da Contratada:

9.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

10.1. pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

11. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

| Unid. | Classificação | Descrição |
|---------------|----------------------------------|---------------------|
| Referência 08 | 18.01.00 04.122.2088 33.90.30.00 | Material de Consumo |

Rio Claro/SP, 04 de outubro de 2024.

Carolina Hirai Suzuki

Presidente da Comissão Permanente de Licitação